



Processo nº: 0001452-10.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE ALTO PARANÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Huber Pereira Cavalheiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-01-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18361
1.1.1-Data em que assumiu:
2021-04-15 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Fabrício Emanuel Rodrigues Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-01-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13710
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Jade Seffair Ferreira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20030
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Torres Navarrete **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1970-11-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 208186

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Leandra Roque Leles da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-02-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283366

Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Rodrigues Luiz **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-01-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283363

Nome do Funcionário/Servidor: Millena Cozer Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275862

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Ariana Maria Razente Navarrete Marc **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-05-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281507

Nome do Funcionário/Servidor: Tatiana Montina Balestre **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-02-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281508

Nome do Funcionário/Servidor: Fabiana Dourado Ortiz **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2009-06-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281693

Nome do Funcionário/Servidor: Beatriz Munhoz Martins **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281509

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado, com observações



Determinação / Recomendação:

Escrivanía privada.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Kelly Cristine Marcolla **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-10-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20525

Nome do Funcionário/Servidor: Sara Beatriz Araújo Wentz **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-08-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19090

Nome do Funcionário/Servidor: Leticia Tamaio Zanineli **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-11-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20582

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Nathalia Lopes Terentim **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-03-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277793

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1884

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:



3039

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

25

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

112

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

227

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 5 (cinco) processos em carga com o apoio especializado, mais antigo remetido em 26/11/2021 (autos 0003815- 94. 2019. 8. 16. 0041). Ainda, 8 (oito) processos estão em carga com o contador, mais antigo enviado em 14/01/2022 (autos 0003082- 31. 2019. 8. 16. 0041). A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

autos 00001906220138160041 - 07/02/2022; autos 00016345220218160041 - 10/02/2022; autos 00030866820198160041 - 02/03/2022; autos 00028063920158160041 - 07/03/2022; autos 00000104219968160041 - 08/03/2022.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 4 (quatro) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 14/02/2022 (autos 0002710- 82. 2019. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 1.359 (mil trezentas e cinquenta e nove) intimações, 147 (cento e quarenta e sete) intimações para peritos/oficiais e 416 (quatrocentas e dezesseis) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 25/01/2020 (autos 0000086- 56. 2002. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 68 (sessenta e oito) intimações e 3 (três) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 27/10/2016 (autos 0000685- 19. 2007. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 620 (seiscentas e vinte) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 09/02/2022 (autos 0000443- 69. 2021. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Prejudicado

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

175

6.2-CANCELADAS

84

6.3-NEGATIVAS

14

6.4-REDESIGNADAS

59

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

107

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?



Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 379 (trezentos e setenta e nove) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 07/04/2015 (autos 0000725- 20. 2015. 8. 16. 0041).

Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

304

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

10/12/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos dos processos 0001004- 41. 2012. 8. 16. 0128 e 0002830- 28. 2019. 8. 16. 0041. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos do processo 0001478- 40. 2016. 8. 16. 0041.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos do processo 0001004- 41. 2012. 8. 16. 0128 foram suspensos, por determinação judicial, em razão da afetação de tema no Recurso Especial 1251331 (mov. 40. 1). Entretanto, o RESP foi



julgado em 28/08/2013 e a decisão já transitou em julgado. Retomar o trâmite processual e efetuar um levantamento nos demais processos, a fim de verificar a regularidade da suspensão.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações observadas nos autos dos processos 0001344- 18. 2013. 8. 16. 0041 e 0000050- 28. 2013. 8. 16. 0041.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 9 (nove) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 24/03/2017 (autos 0002010- 48. 2015. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar. Sempre observar a necessidade de baixa na ordenação, após a expedição, para evitar pendências no sistema.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos dos processos 0001359- 40. 2020. 8. 16. 0041, 0000608- 19. 2021. 8. 16. 0041 e 0002124- 45. 2019. 8. 16. 0041, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos dos processos 0001359- 40. 2020. 8. 16. 0041 (mov. 60 - petição juntada em 10/02/2022, sem análise), 0000427- 33. 2012. 8. 16. 0041 (mov. 22 -



petição juntada em 11/02/2022, sem análise) e 0001858- 58. 2019. 8. 16. 0041 (mov. 66 e 67 - vinte e oito dias; mov. 71 - petição juntada em 14/02/2022, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos dos processos 0001359- 40. 2020. 8. 16. 0041 (mov. 56 e 58 - trinta e um dias), 0000427- 33. 2012. 8. 16. 0041 (mov. 19 e 20 - quarenta e sete dias) e 0000905- 41. 2012. 8. 16. 0041 (mov. 117 e 119 - trinta e seis dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0001487- 26. 2021. 8. 16. 0041 e autos 0001689- 03. 2021. 8. 16. 0041. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos autos do processo 0001858- 58. 2019. 8. 16. 0041 para remessa ao contador (mov. 36 e 37 - trinta e cinco dias).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que
o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de
agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:



Consoante apurou-se do relatório de penhoras, a Escrivania não cadastra regularmente os autos de penhora, após a formalização dos termos, de modo que a análise restou prejudicada. Justificar e, doravante, observar o cadastro do auto de penhora.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos autos dos processos 0000075- 95. 2000. 8. 16. 0041 e 0000008- 72. 1996. 8. 16. 0041.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 20 (vinte) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Número do livro não informado. Comprovar a regularidade no recolhimento do FGTS dos funcionários, bem como da taxa de ocupação.

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Sim

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e



despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Em diversos processos, verificou-se que a Escrivania lança certidões, cujo movimento anterior indica exatamente o teor do documento, a exemplo dos autos do processo 0002294- 80. 2020. 8. 16. 0041. No mov. 33, o sistema indicou a análise de decurso de prazo. No mov. 34 a Escrivania certificou que houve o decurso de prazo. Nesse sentido, o art. 347 do Código de Normas prevê que "é dispensada a lavratura e a inserção de certidões, no processo eletrônico, quando a movimentação processual indicar o ato praticado". Doravante, observar a desnecessidade no lançamento dessas certidões, especialmente para evitar confusão processual e multiplicidade de movimentos.

b) 132 (cento e trinta e dois) processos estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Os autos do processo 0000840- 07. 2016. 8. 16. 0041 estão incluídos na Meta 12/2021. A Escrivania deve priorizar a tramitação dos feitos, com a finalidade de auxiliar o Juízo no atingimento das metas.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

554

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

474

1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

41

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

18

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

85



1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 2 (dois) processos em carga com o contador, mais antigo enviado em 17/01/2022 (autos 0000512- 53. 2011. 8. 16. 0041). A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

autos 00010453120198160041 - 11/02/2022; autos 00011608620188160041 - 21/02/2022; autos 00018698720198160041 - 04/03/2022

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 18 (dezoito) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 25/11/2021 (autos 0002029- 20. 2016. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 10 (dez) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 14/01/2022 (autos 0001896- 46. 2014. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 36 (vinte e seis) intimações, 3 (três) notificações, 19 (dezenove) intimações para peritos/oficiais e 197 (cento e noventa e sete) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 19/02/2020 (autos 0003196- 67. 2019. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Há 1 (uma) intimação e 5 (cinco) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 11/07/2019 (autos 0000055- 41. 1999. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 60 (sessenta) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 25/11/2021 (autos 0002029- 20. 2016. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 7 (sete) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 14/01/2022 (autos 0001896- 46. 2014. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Prejudicado

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

17

6.2-CANCELADAS

21

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

11

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

18

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 86 (oitenta e seis) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 29/01/2020 (autos 0000152- 06. 2020. 8. 16. 0041). Regularizar e, doravante, atentar.



8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

211

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

10/12/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos dos processos 0002441- 09. 2020. 8. 16. 0041 e 0002808- 09. 2015. 8. 16. 0041. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial. Em relação aos autos 0002808- 09. 2015. 8. 16. 0041, o sobrestamento ocorreu por força do RESP 1657156. No momento do sobrestamento/suspensão de processos/recursos, a Escrivania deverá cadastrar exatamente o precedente qualificado que ensejou o sobrestamento, nos termos Ofício- Circular nº 01/2020 da 1ª VP e da CGJ.

Informações de como proceder o sobrestamento no Sistema Projudi podem ser acessadas em <https://www.tjpr.jus.br/nugep-sobrestamento>. Todos os precedentes qualificados podem ser consultados no sistema Projudi em: "TABELAS" "Precedentes e Processos Paradigma".

10-ALVARÁS RPVs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim



11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos dos processos 0000545- 14. 2009. 8. 16. 0041 (mov. 210 e 212 - quarenta e dois dias) e 0000597- 44. 2008. 8. 16. 0041 (mov. 137 - decisão proferida em 18/02/2022, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos dos processos 0000642- 14. 2009. 8. 16. 0041 (mov. 195 - petição juntada em 24/01/2022, sem análise), 0000545- 14. 2009. 8. 16. 0041 (mov. 223 - petição juntada em 14/02/2022, sem análise) e 0002472- 29. 2020. 8. 16. 0041 (mov. 26 - petição juntada em 09/02/2022, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos dos processos 0000545- 14. 2009. 8. 16. 0041 (mov. 216 e 218 - aproximadamente dois meses) e 0002472- 29. 2020. 8. 16. 0041 (mov. 12 e 14 - quarenta dias) e 0000597- 44. 2008. 8. 16. 0041 (mov. 125/130 - vinte e cinco dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0000573- 93. 2020. 8. 16. 0041 (mov. 6/8 - seis dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.



e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos autos do processo 0000642- 14. 2009. 8. 16. 0041 para enviar a conclusão (mov. 186 e 187 - quarenta e oito dias) e ao contador (mov. 179 e 180 - mais de dois meses).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise dos autos do processo 0000345- 65. 2013. 8. 16. 0041 - Ref. mov. 159. 1, não houve anotação pelo Distribuidor/Depositário Público acerca da penhora realizada. Ademais, aferiu-se que a Escrivania não cadastra regularmente os autos de penhora, após a formalização do termo. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos de execução fiscal 0002809- 52. 2019. 8. 16. 0041 foram arquivados definitivamente sem a devida certificação, tampouco remessa ao contador para apuração de eventuais custas remanescentes, apesar do teor da sentença de mov. 43. 1. Justificar.



12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

14 (quatorze) processos estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça, 3 (três) na Meta 06/2021 e 1 (um) na Meta 12/2021. Da análise dos autos 0001196- 41. 2012. 8. 16. 0041, identificou-se que a Escrivania não prioriza a tramitação dos feitos (mov. 195 - petição juntada em 24/01/2022, sem análise até o momento). Justificar e observar a prioridade na tramitação.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 501
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 929
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 139
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 22
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: autos 00032988920198160041 - 16/02/2022; autos 00009893220188160041 - 03/03/2022; autos 00003297720148160041 - 10/03/2022
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 7 (sete) autos de processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/12/2021 (autos 0000330- 28. 2015. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/02/2022 (autos 0001457- 35. 2014. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.

2-ALVARÁS RPVs Precatórios:

2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 50 (cinquenta) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 02/08/2016 (autos 0001032- 42. 2013. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.

2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

22 (vinte e dois) processos estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Observar a prioridade de tramitação.

Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO



QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

67

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

29

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

20

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

8

1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 2 (dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 13/01/2022 (autos 0001483- 23. 2020. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.

1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Os autos do processo 0001855- 45. 2015. 8. 16. 0041 estão inseridos na Meta 02/2021 do CNJ. Priorizar o trâmite.

Determinações Gerais



REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 19
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 209
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: autos 0003586- 37. 2019. 8. 16. 0041 - 10/02/2022; autos 0000028- 86. 2021. 8. 16. 0041 - 09/03/2022
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações



Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-EXTRAJUDICIAL
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários nº 1.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. A Escrivania do Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Alto Paraná é Unidade privada e regularmente provida.</p> <p>2. O Serventuário Antonio Torres Navarrete é o titular. Cumpre registrar que o Escrivão ainda acumula precariamente o Ofício Distribuidor e Anexos da Comarca, nos termos da Portaria 07/2000, referendada pelo Conselho da Magistratura no SEI 0045928- 05. 2017. 8. 16. 6000.</p>



3. A Unidade Judiciária restou submetida à Correição- Geral pela última vez no ano de 2019 (autos 0001452- 10. 2022. 8. 16. 7000-projudi).

4. Naquela ocasião, concluiu- se que, *“por meio de análise processual por amostragem, constataram- se atrasos nas demais tarefas da Escrivania, a exemplo das expedições de intimações e nas verificações das juntadas realizadas”*.

5. Diante disso, determinou- se a apresentação de novas rotinas de trabalho com gestão de movimentação processual.

6. Entretanto, conforme visto nesta Correição- Geral Ordinária, não houve alteração fática da situação da Escrivania.

7. O levantamento dos dados para a presente Correição- Geral ocorreu em 11/03/2022 e o contexto é exatamente o mesmo daquele visto no ano de 2019.

8. Não houve otimização das rotinas. A análise processual por amostragem revelou excesso de prazo para cumprimento da maioria das tarefas, especialmente nas análises de decursos de prazo, expedições de intimações e análises de juntadas, incluindo- se a movimentação dos processos prioritários.

9. Portanto, a situação merece especial atenção.

10. A Escrivania possui 5 (cinco) funcionários (contabilizando o Escrivão) e 3 (três) estagiários, número que deveria ser suficiente para atender a demanda processual. Logo, o problema é de gestão.

11. Conforme relatórios de produtividade da Escrivania, extraídos do sistema Projudi, verificou- se o seguinte cenário, considerando o período de 01/01/2019 até 31/01/2022, nas competências Cível e Fazenda Pública:

a) Cível: 1. 392 processos distribuídos e 1. 181 processos arquivados definitivamente. Total de 85. 412 movimentações realizadas e 38. 598 análises de juntadas efetuadas pelos funcionários;

b) Fazenda Pública: 490 processos distribuídos e 216 processos arquivados definitivamente. Total de 17. 745 movimentações realizadas e 7. 771 análises de juntadas efetuadas;

12. Logo, a gestão processual deve priorizar essas áreas, por força da maior concentração de atos. Nesse passo, houve elevação de acervo nas duas competências, uma vez que houve maior distribuição do que arquivamentos.

13. Por essa razão, determina- se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.



Outrossim, o Escrivão deve verificar a possibilidade na contratação de mais um funcionário, visando a otimização dos serviços prestados.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar as recomendações e orientações dos Ofícios- Circulares 227/2021, 238/2021, 270/2021 e 294/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.
7. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
8. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:



À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 27 março 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

